



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa GNP CORRETORA DE SEGUROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.618.348/0001-00, objetivando a *“intermediação de seguros para veículos da frota municipal da Secretaria de Educação”*, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 10.680,45 (dez mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Saldanha Marinho, 30 de abril de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal